



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 008, DE 13 JANEIRO DE 2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE – DAS-09**:

I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário de Saúde;

II - manter os controles necessários à execução orçamentária da Secretaria referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos eventuais empréstimos feitos para a saúde;

IV - desempenhar tarefas afins



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - São atribuições do cargo de **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS – DAS-09**:

- I - Manter planilha de controle de pessoal e demais procedimentos de recursos humanos;
- II - incluir verbas e indenizações devidas aos servidores, desde que previamente previstas em Lei específica;
- III - Registrar e manter em arquivo as penalidades aplicadas aos servidores;
- IV - exercer atividades correlatas.

Art. 5º - São atribuições do cargo de **ASSESSOR DE ZELADORIA DE CEMITÉRIOS – DAS-05**:

- I- Desenvolvimento de atividades braçais junto ao **cemitério**;
- II- realizar a limpeza do **cemitério**, organizar de forma racional o uso do solo do **cemitério**;
- III- abrir valas, covas para sepultura;
- IV - exercer atividades correlatas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

| CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO | CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO | SÍMBOLO | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO |
|--|------------------------|--|---------------|--------------------------------------|
| 01 (um) Cargo: Contador – DAS 09 | Fundação José Kezen | 01 (um) Cargo: Chefe do Departamento de Contabilidade da Saúde | DAS-09 | Secretaria de Saúde |
| 01 (um) Cargo: Diretor do Departamento de Operação Executiva – DAS 09 | Fundação José Kezen | 01 (um) Cargo: Assessor de Recursos Humanos | DAS-09 | Secretaria de Administração e Gestão |
| 01 (um) Cargo: Assessor Municipal de Manutenção em Geral - DAS-07 | Secretaria de Obras | 01 (um) Cargo: Assessor de Zeladoria de Cemitérios | DAS-05 | Secretaria de Administração e Gestão |

Cargos Extintos

| | |
|---|---|
| 01 (um) Cargo: Contador – DAS 09 01 (um) Cargo: Diretor do Departamento de Operação Executiva – DAS 09 01 (um) Cargo: Assessor Municipal de Manutenção em Geral - DAS-07 | Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos. |
|---|---|